

Ações do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas

1. Atos e normas do CNMP.

- 1.1 Publicada a Resolução CNMP-PRESI n. 243, de 18 de outubro de 2021, cria-se, no âmbito do Ministério Público, a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e de Apoio às Vítimas.
- 1.2 Portaria CNMP-PRESI nº 126, de 28 de abril de 2022, Institui Grupo de Trabalho Direitos das Vítimas, com o objetivo de e colher dados, elaborar estudos e promover ações voltadas a concretização do projeto denominado "MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS".
- 1.3 Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022, institui o Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD - Vítimas).
- 1.4 Portaria CNMP-PRESI nº 192, de 21 de junho de 2022, institui o Grupo de Trabalho Direitos das Vítimas.
- 1.5 Edital CNMP/PRESI Nº 02/2022, declara o resultado da etapa de habilitação do Edital de Convocação de Interessados na temática: "Combate ao Discurso de Ódio".

2. Formalização do Projeto Estratégico: Institui o Movimento Nacional em Defesa dos Direitos das Vítimas, com o objetivo de facilitar e ampliar o acesso à informação, promover maior efetividade na proteção dos direitos das vítimas e humanizar o atendimento a ela conferido.

3. Adesão aos movimentos formalizados pelos ramos ministeriais mediante:

- 3.1 Criação de Núcleos pelos ramos ministeriais em cumprimento a Resolução CNMP-PRESI nº 246/2022, segundo a qual, as unidades do Ministério Público deverão implementar, gradualmente e de acordo com sua autonomia administrativa, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas. Atualmente, apenas duas Unidades e Ramos do MP, não possuem Núcleos ou centro de Atenção as Vítimas, PA/RR, MPF e MPT, sendo que Rio Grande do Norte já detém três Núcleos de atuação.
- 3.2 Realização de seminários para abordar temas relacionados à defesa das vítimas, como o que ocorreu na sede do Ministério Público do Rio Grande do Sul "O Protagonismo do Ministério Público na Promoção dos Direitos das Vítimas".

4. Acordos de Cooperação e instrumentos congêneres. Por vislumbrar que a cooperação interinstitucional é imprescindível para o alcance de bons resultados, a celebração de Acordos de Cooperação e instrumentos congêneres têm sido constantemente buscada, alcançados os seguintes resultados:

- 4.1 Acordo de Cooperação Técnica CNMP e Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF destinado a estabelecer parceria visando ações conjuntas que assegurem a Assistência à Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica Decorrente de Violência Doméstica e Familiar, reserva o percentual mínimo de 2% (dois por cento) para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados firmados pelo Conselho Nacional do Ministério Público.
- 4.2 Acordo de Cooperação Técnica CNMP e Confederação Israelita do Brasil – CONIB a fim de contribuir com o esforço nacional de combate ao discurso de ódio no Brasil.
- 4.3 Protocolo de Intenções CNMP e Caixa Econômica Federal – CEF visando a parcerias nas áreas de combate à violência doméstica, proteção e independência financeira às mulheres.
- 4.4 Acordo de Cooperação Técnica CNMP e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com objetos distintos, busca o aperfeiçoamento do Programa Federal de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Jornalistas e Ambientalistas (PPDDH) e do Programa Federal de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), a ser executado em todo o território nacional.

5. Cursos e palestras.

O início do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas foi marcado por uma solenidade que contou com o amplo apoio ministerial, com a presença de representantes das diversas associações de classe do Ministério Público Brasileiro, Conselheiros, Membros e servidores.

Durante a ocasião, o público presente pode ouvir o relato de vítimas que foram acolhidas pelo Ministério Público, em reforço ao tema do Movimento, segundo o qual a vítima não tem culpa deve ser acolhida e respeitada.

Com o propósito de mudar paradigmas, em especial no tocante à atuação do Ministério Público, e com o intuito de recolocar a vítima em posição mais relevante no processo penal, como titular de direitos definidos, o Movimento Nacional tem promovido eventos voltados ao debate do tema, relacionados abaixo.

5.1 CNMP TALKS: Vítimas de Gênero – Violência Doméstica: Proteger e Libertar. Realização: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Data: 17 de outubro de 2022

<https://www.youtube.com/live/bTF0GZddQDg?si=EXFIzK60RW5S5Toy>

5.2 CNMP TALKS: Vítimas de Discurso de Ódio.

Realização: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)

Data: 12 de dezembro de 2022

https://www.youtube.com/live/YYmmx6B_bBw?si=2xQoKcP2NcfekRyK

5.3 CNMP TALKS. Reparação de Danos: Vítimas Mulheres e seus Dependentes.

Palestrante: Patrícia Pimentel de Oliveira

Realização: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Local: Brasília (DF) com transmissão pelo Youtube do CNMP

Data: 30 de março de 2023

https://www.youtube.com/live/IgFpIC_xIpU?si=mc-EKgSIbhovmNCw

5.4 CNMP TALKS. "Vítimas do Ódio: Crimes de Intolerância e Feminicídio".

Palestrante: Maria Fernanda Balsalobre Pinto, Rogério Sanches, Andrea Vainer, Fabíola Sucasas, Silvia Chakian

Realização: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Data: 18 de abril de 2023

https://www.youtube.com/live/O71GJUda9Kw?si=xYqToj9_D-CIPCg2

5.5 CNMP TALKS. "Situação Fático-Jurídica das Vítimas De Guerras".

Palestrante: Antônio Henrique Graciano Suxberger, Vladimir Pinto Coelho Feijo, Clara Magalhães Martins

Realização: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Data: 30 de outubro de 2023

<https://www.youtube.com/live/S3eBl3ePsN4?si=Wk2qJIXIdeJjT30N>

5.6 CNMP TALKS, "Vítimas Ambientais: Racismo Ambiental e Justiça Climática.

Palestrante: Lílian Regina Furtado e Railana Neres

Realização: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Data: 18 de maio de 2023

<https://www.youtube.com/live/cEfa878ory4?si=iKUvOiMzZI6BhY2R>

5.7 CNMP TALKS, "Conatretap – Tráfico de Pessoas

Palestrante: Stella Fátima Scampini

Data: 28 de julho de 2023

https://www.youtube.com/live/_rKqB52sqgo?si=uPmxn07CIRDUz0-G

5.8 Curso A escuta com presença para gerar memória e justiça

Palestrante: Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini

Data: 02 de fevereiro de 2023

https://youtu.be/tFLb5oblfs0?si=rDOZo_NwHjWeTiZv

5.9 Curso Impactos da violência: Conhecimentos básicos para a escuta e acolhimento em contextos traumáticos.

Docente: Arielle Sagrillo (psicóloga)

Realização: Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Disponível no site da ESMPU – Curso Livre

5.10 Curso Teoria da Pena

Realização: Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)

Data: 14 a 18 de novembro de 2022

Disponível no site da ESMPU – Curso Livre

6. Atuação integrada com as Comissões e demais unidades do CNMP e do Ministério Público.

6.1. Comissão da Saúde – Pacto Nacional pela Vacinação

6.2. CONATETRAP - Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas – compartilhamento de um fluxo.

6.3. Compilação e divulgação, no portal do Movimento, dos cursos ministrados pelas unidades ministeriais a respeito do tema.

6.4 Ministério Público de Santa Catarina, que apresentou um aplicativo de combate à violência contra a mulher, com a possibilidade de ser ofertado às demais unidades da Federação.

6.5 Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, onde se visitou um hospital referência no atendimento a crianças vítimas de violência com o atendimento aproximado de 120 casos ao mês.

7. Publicações.

7.1 Os Direitos das Vítimas: reflexões e perspectiva”

Obra congrega artigos selecionados por processo regido pelo Edital Acadêmico nº 0113/2022, redigidos por membros do Ministério Público brasileiro.

8. Interlocução interinstitucional.

Os membros da Coordenação do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas, no esforço de conciliar e reunir as atividades de entes da Administração Pública e da iniciativa privada realizaram os seguintes encontros:

8.1 CNJ;

8.2 ANTT - Celebração de uma cooperação institucional para atuação conjunta no combate ao tráfico de pessoas/crianças no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

8.3 Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPEN – trabalho para fortalecimento do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen;

8.4 Ministério Público de Santa Catarina, que apresentou um aplicativo de combate à violência contra a mulher, com a possibilidade de ser ofertado às demais unidades da Federação;

8.5 Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, onde se visitou um hospital referência no atendimento a crianças vítimas de violência com o atendimento aproximado de 120 casos ao mês;

9. Lei.

A Lei nº 14.717, sancionada em 31 de outubro de 2023, institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.